



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 18 -Data 26/02/2024

Esta é a Edição Nº 18 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do São Sebastião do Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos sustentados de Dengue na Cidade De São Sebastião do Oeste;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – arbovíroses;

CONSIDERANDO o aumento do número de internações de casos suspeitos no Município;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Setor de Epidemiologia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Estado de Emergência de Saúde Pública em razão da Epidemia de Dengue na Cidade do São Sebastião do Oeste, conforme análises realizadas pelo Setor de Epidemiologia.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos municipais se empenharão nas ações de combate ao vetor e na assistência à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO LUCIANO LEITE:04006552840  
Assinado de forma digital por BELARMINO LUCIANO LEITE:2024.02.26 10:26:30 -03'00'

## LEI Nº 876, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 876, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural São Sebastião do Oeste – ACSO.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural São Sebastião do Oeste – ACSO, com sede no Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 32.097.994/0001-00, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2.º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

## DECRETO Nº 1516, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1516, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do Processo  
Seletivo Simplificado nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo nº 001/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

BELARMINO LUCIANO  
LEITE:04006552840  
6552840

Assinado de forma digital por  
BELARMINO LUCIANO  
LEITE:04006552840  
Dados: 2024.02.26  
14:26:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO